



SGD: 2021/30559/015199
OFÍCIO - 832/2021/SES/GASEC

Palmas, 03/02/2021.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCELO DE CASTRO SPADA RIBEIRO
Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Tocantins
Palmas-TO

Assunto: **EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 008/2021/PRESIDÊNCIA/CREF 14 GO-TO**
(SGD: 2021/30559/009484) - CREF 14ª REGIÃO

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício nº 008/2021/PRESIDENCIA/CREF 14 GO-TO, (SGD: 2021/30559/009484), informamos que:

1. O Tocantins segue as estratégias contidas no Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI, que optou pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção.

2. Desta forma foram elencadas pelo PNI/SVS/MS em seu Plano Nacional as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: trabalhadores da área da saúde (incluindo profissionais da saúde, profissionais de apoio, cuidadores de idosos, entre outros), pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa (60 anos ou mais), indígena aldeado em terras demarcadas aldeados, comunidades tradicionais quilombolas e ribeirinhas, população em situação de rua, morbidades (Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave (difícil controle ou com lesão de órgão alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cérebro-vasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente severa, membros das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores do transporte coletivo, transportadores rodoviários de carga, população privada de liberdade.

3. Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina foi necessário a definição de grupos prioritários para vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico, com a grande maioria da população ainda altamente

SVS/DVDTNT/GI





suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

4. As fases para a imunização por grupos prioritários bem como os detalhes para o estado do Tocantins, quanto: as estimativas populacionais por município estratificações, especificações dos grupos prioritários e recomendações para vacinação dos grupos elencados acima foi definido pelo Programa Nacional de Imunização.

5. A definição de grupos populacionais a serem cobertos na primeira fase de vacinação, foi definido pelo Programa Nacional de Imunizações/SVS/MS, que é respaldada por estudos técnicos, científicos, evidências epidemiológicas e pela observação do comportamento da doença, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação. Portanto, o início da vacinação se deu por; Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), Pessoas maiores de 18 anos com deficiência residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas), Indígenas vivendo em terras indígenas e **34%** dos trabalhadores da saúde.

6. Para esse último grupo, devido ao número baixo de doses disponibilizadas para distribuição inicial, o Informe Técnico da Campanha Nacional contra a Covid-19 orienta que **será necessária uma ordem de priorização** desse estrato populacional. Assim, o mesmo recomenda a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade, sendo facultado ao Município a possibilidade de adequar a priorização conforme a realidade local:

- Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados;
- Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos;
- Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19;

Cabe esclarecer que, segundo informações do PNI, **TODOS** os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será **gradativa**, conforme disponibilidade de vacinas.

Ressaltamos que a organização e operacionalização da campanha no município são realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as suas especificidades e particularidades.

Todas as doses da vacina, recebidas pela **Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos – CEADI/TO** são distribuídas para as Secretarias Municipais de Saúde, cabendo às mesmas, a gestão deste importante insumo de prevenção, a organização das estratégias de vacinação, de

SVS/DVDTNT/GI



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

acordo com realidade local, **bem como a execução da vacinação, pois todas as salas vacinação estão sob responsabilidade municipal.**

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a Gerência de Imunização, através dos telefones (63) 3218-1783/1779/1784/2749 ou pelo e-mail: imunizacao.to@gmail.com.

Atenciosamente,

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SVS/DVDTNT/GI



Documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDGAR LEAO TOLINI em 03/02/2021 16:25:06.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: EAFBC5E700B5EB59.